LEI N°. 278/2006.

Súmula: "Dispõe de Alteração de base Salarial dos Professores Municipais, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Colniza,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei**.**

Art. 1º - Fica alterado a base salarial dos Professores Municipais, de R$ 408,00 para R$ 469,20, retroativo ao mês de junho de 2006, aos Profissionais da Educação, vinculados ao FUNDEF, do percentual financeiro da conta bancária 60%.

P. Único – As diferenças financeiras, de direito do servidor, a partir do mês de junho de 2006, deverão ser requeridas individualmente, anexando no requerimento o respectivo comprovante de recebimento dos meses a ser complementados com a diferença reclamada.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n° 262/2006, de 29/05/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 24 de agosto de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.

O período de Publicação será de 24/08/2006 a 24/09/2006

JAIR HABOWSKI
CHEFE DE GABINETE